

Sábado

30-01-2020

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 116250

Temática: Justiça

Dimensão: 1163 cm²

Imagem: S/PB

Página (s): 14/15

A semana

IMOBILIÁRIO. EDIFÍCIO DA EX-MULHER DE SÓCRATES

A venda milionária de Sofia Fava

Prédio onde Sócrates esteve em prisão domiciliária foi vendido por mais de 1 milhão de euros. As obras estiveram na mira do MP.

Por **Alexandre R. Malhado**

O luxuoso refúgio de José Sócrates durante a prisão domiciliária, que também foi alvo de suspeita no âmbito da Operação Marquês, em que o antigo primeiro-ministro é acusado de 31 crimes, foi vendido no verão do ano passado. Adquirido por 550 mil euros em 2008 pela ex-mulher de Sócrates, Sofia Fava, e pelo seu companheiro de então, Paulo Marques da Silva, o número 33 da Rua Abade Faria foi agora vendido por 1,275 milhões de euros. De acordo com o registo predial, consultado pela **SÁBADO**, o edifício foi comprado pela empresa Irresistible Angel, detida pelo casal francês Patricia Pargamin e Gerard Pargamin.

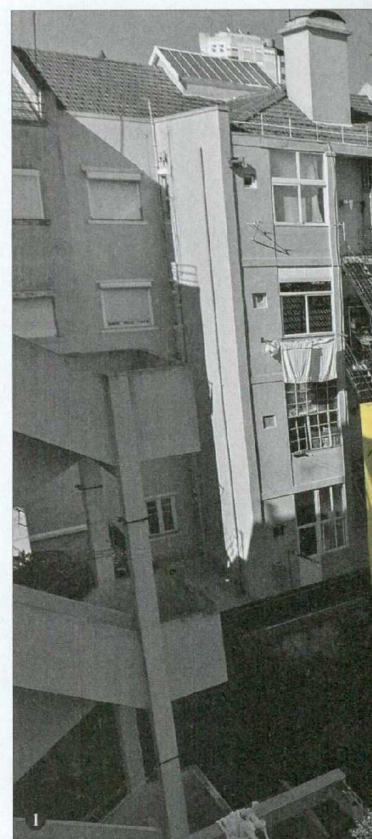
De acordo com a escritura, o negócio, firmado em julho de 2019, não foi pago a pronto. A primeira transferência bancária, de 755 mil euros, ocorreu no dia 11 de junho de 2019, enquanto "o remanescente do preço", no montante de 520 mil euros, seria "pago até 30 de setembro de 2019, por transferência bancária ou cheque". A escritura adianta

ainda que o "imóvel se destina a revenda".

Até a dívida do casal francês ser saldada, Fava poderia "permanecer, com a sua família e haveres, na unidade (...) existente ao nível do rés do chão do referido imóvel", enquanto a empresa compradora só poderá usar o primeiro e o segundo andar. Depois, a ex-mulher de Sócrates "terá de desocupar e entregar o imóvel, devoluto e livre de pessoas e bens". A **SÁBADO** tentou contactar Sofia Fava, sem sucesso.

As suspeitas do MP

O imóvel de cinco assoalhadas, com uma área total de 369,68 metros quadrados, tornou-se mediático em 2015, não apenas por José Sócrates passar a morar lá durante a sua prisão domiciliária, mas também por polémicas remodelações – que acabaram por ser referidas no processo Operação Marquês. Em causa estão as obras realizadas pela Gigabeira, empresa ligada a Carlos Santos Silva, alegado testa de ferro de José Sócrates, que custaram 100 mil euros, apesar do preço declara-



do de 300 mil euros (facto que levantou suspeitas).

De acordo com o despacho de indicação do Tribunal Central de Instrução Criminal de 28 de dezembro de 2012, que colocou Sócrates em prisão preventiva, Sofia Fava vendeu à empresa Gigabeira um imóvel que detinha na Rua Francisco Stromp, em Lisboa, "pelo preço declarado de 400 mil euros, valor muito superior ao real valor de mercado". Para o juiz Carlos Alexandre, "tal preço em excesso destinou-se a compensar obras contratadas à Gigabeira, a realizar pretensamente num outro imóvel de Sofia Fava, sito na Rua Abade Faria, em Lisboa, obras essas com um preço declarado de 300 mil euros, pelo que o pagamento efetivamente realizado se limitou a quantia de 100 mil euros".



As obras de remodelação ainda foram substanciais. O projeto previa a instalação de um fogo T5 com o respetivo estacionamento que abrange a cave e o piso térreo do imóvel principal. Além disso, por uma questão de privacidade, as janelas que confinavam com os vizinhos iam ser tapadas com tijolo de vidro.

Prisão com piscina aquecida

Em 2015, foi noticiado que parte das obras serviram para fazer uma piscina aquecida num antigo tanque, localizado num piso subterrâneo. Em fevereiro de 2008, Paulo Marques da Silva enviou uma exposição ao vereador Manuel Salgado a garantir que “a intenção do proprietário” era converter “este espa-

1 Nas traseiras do número 33 da Rua Abade Faria, em Lisboa, Sócrates viveu em privacidade e luxo. Até tinha piscina aquecida

2 e 3 José Sócrates e Sofia Fava

ço num jardim interior”. “Não foi, em situação alguma, referida a construção de uma piscina nem é essa a intenção do proprietário”, lê-se. Contudo, várias pessoas que estiveram dentro do imóvel disseram à SÁBADO, na edição de dia 17 de setembro de 2015, que a piscina interior acabou por ser construída.

Todos estes melhoramentos não constam no registo predial nem na escritura porque, segundo a autarquia, as obras não “foram de alteração” (e sim de “beneficiação”), ficando isento de licenciamento. “Tanto quanto é do conhecimento da parte transmitente, o imóvel objeto da presente alienação não sofreu quaisquer alterações sujeitas a licenciamento, desde essa data”, lê-se na escritura. ■

